

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PREGÃO PRESENCIAL 012/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de atender às demandas das escolas da rede municipal de ensino do Município de Ibiaçá, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A alimentação escolar é essencial para garantir condições adequadas de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição regular de alimentos para assegurar o fornecimento contínuo de refeições aos estudantes durante o período letivo.

1.1 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino do Município de Ibiaçá, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A alimentação escolar constitui um direito dos alunos da educação básica e é um importante instrumento para a promoção da saúde, do desenvolvimento e da permanência dos estudantes no ambiente escolar. O fornecimento adequado da merenda escolar contribui diretamente para o rendimento escolar, garantindo melhores condições de aprendizagem e bem-estar aos alunos durante o período letivo.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição regular de alimentos para assegurar a continuidade do fornecimento das refeições nas escolas municipais, atendendo ao cardápio elaborado por profissional nutricionista responsável, respeitando as diretrizes nutricionais e sanitárias vigentes.

A realização da contratação por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, permitindo ampla competitividade entre fornecedores e possibilitando à Administração Pública obter a proposta mais vantajosa, garantindo economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade da oferta da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades nutricionais dos estudantes e garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026, vinculada à seguinte dotação:

- 0402 – Ensino Infantil e Fundamental
- 2032 – Manutenção dos Serviços Educação Infantil
- 0403 – Cultura, Esporte e Lazer
- 2033 – Manutenção da Alimentação Escolar
- 339030000000 – Material de Consumo

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer gêneros alimentícios destinados à merenda

escolar, observando as especificações de qualidade, quantidade e características definidas no Termo de Referência e no edital do processo licitatório.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, possuir prazo de validade adequado e apresentar condições apropriadas para o consumo humano.

A entrega dos alimentos deverá ser realizada conforme cronograma e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a solicitação de cada escola, garantindo o abastecimento regular das escolas da rede municipal de ensino.

A empresa fornecedora deverá possuir regularidade fiscal e cumprir todas as exigências legais necessárias para contratação com a Administração Pública, bem como assegurar o transporte e a entrega dos produtos em condições adequadas de higiene e conservação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios foi realizada com base no número de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, na quantidade de dias letivos e no cardápio elaborado pela nutricionista responsável pela alimentação escolar.

Também foram considerados os registros de consumo de anos anteriores, buscando garantir quantidades suficientes para atender a demanda das escolas durante o período letivo, evitando a falta de alimentos e assegurando a continuidade do fornecimento da merenda escolar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo para estabelecer um valor do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado decorre da média obtida na pesquisa de preços, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os orçamentos integram o processo administrativo.

7. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Opta-se pelo Pregão Presencial nº 012/2026, com julgamento pelo menor valor por item, por se tratar de bens comuns, com padrões de desempenho objetivamente definidos.

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021,

A sessão pública será realizada com transmissão ao vivo, reforçando a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para a merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Ibiaciá.

Busca-se assegurar alimentação adequada e de qualidade aos alunos durante o período letivo, contribuindo para a melhoria das condições de aprendizagem, para o desenvolvimento dos estudantes e para o bom funcionamento das atividades escolares.

9. RISCOS POSSÍVEIS DA CONTRATAÇÃO

Entre os possíveis riscos da contratação estão o atraso na entrega dos gêneros

alimentícios, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas ou com prazo de validade inadequado, o que pode comprometer o abastecimento da merenda escolar.

Outro risco é a eventual descontinuidade no fornecimento por parte da empresa contratada, podendo causar dificuldades no atendimento da demanda das escolas.

E, por fim, valores inexequíveis.

Para minimizar esses riscos, serão estabelecidas no edital e no Termo de Referência todas as exigências quanto à qualidade dos produtos, prazos de entrega, condições de transporte e penalidades em caso de descumprimento contratual.

Poderão ser desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme artigo 59, inciso IV. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada para posterior assinatura de contrato.

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ibiaçá, conclui-se pela viabilidade da realização do processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios.

A contratação mostra-se necessária para assegurar alimentação adequada aos estudantes durante o período letivo, contribuindo para o desenvolvimento, a permanência na escola e a melhoria das condições de aprendizagem. Dessa forma, a realização do processo licitatório permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade e a continuidade do serviço prestado.

Ibiaçá/RS, 02 de março de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

CRÍATIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 012/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, com a finalidade de atender às necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Ibiaçá, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando refeições adequadas durante o período letivo. A merenda escolar é fundamental para o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes, contribuindo para a permanência na escola e para a melhoria do rendimento escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Serão adquiridos gêneros alimentícios diversos, conforme especificações, quantidades e características que serão detalhadas na planilha de itens constante no edital do processo licitatório.

Os produtos deverão apresentar qualidade adequada para consumo humano, obedecer às normas sanitárias vigentes e possuir prazo de validade compatível com sua utilização nas escolas da rede municipal.

Item	Descrição - Merenda Escolar	Quant. Total	UN
1	Abacaxi unidade: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação e conservação adequada para consumo,apresentando cor e tamanho uniformes,sem manchas,machucaduras,bolores,sujidades,ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.Livre de resíduos de fertilizantes.	110	un
2	Achocolatado em pó solúvel: kg - com no mínimo sete vitaminas obtido,de matérias primas sãs e limpas,isentas de matérias terrosas de parasitas,detrimentos animais,cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais.Aspecto:pó homogêneo,cor próprio do tipo,cheiro característico e sabor doce próprio-lata/pacote de 1kg,prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	140	emb
3	Adoçante dietético líquido: 100 ml.	10	un

4	Açúcar branco pacote: 5kg - tipo cristal branco de primeira qualidade,origem vegetal,contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar,livre de fermentação,isento de matéria terrosa,de parasitas e de detritos animais ou vegetais.Aparência,cor e cheiro próprios do tipo de açúcar.Embalagem:saco de polietileno atóxico,resistente,contendo a validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	130	pac
5	Alho - Rede 200gr: rede contendo 200g,liso,com polpa intacta e limpa,com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade,sem brotos,rachaduras ou cortes na casca,manchas,machucaduras,bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.Livre da maior parte possível de terra,aderente a casca,isenta de umidade externa anormal.Livre de resíduos de fertilizante.	23	pac
6	Amendoim cru pacote: 400g.	30	emb
7	Amido de milho: kg - produto em pó tipo maisena,amiláceo,extraído do milho,fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa parasitas,não podendo apresentar-se úmido,fermentado ou rançoso.Aspecto:pó fino;cor branca;odor e sabor próprios-Embalagem(caixa/pacote)de 1kg,prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	45	emb
8	Arroz parboilizado - pacote 5 kg.	200	pac
9	Arroz Tipo 1 Branco - pacote 5kg.	150	pac
10	Aveia em flocos finos: pacote 200g - fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,livres de matéria terrosa,parasitas,larvas e detritos materiais e vegetais.Pacote de polietileno atóxico,resistente,com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	50	emb
11	Banana caturra: kg - semi-madura,de boa qualidade,sem manchas e firme.	500	kg
12	Banana nanica: kg - semi-madura,de boa qualidade,sem manchas e firme.	1.200	kg
13	Banha: kg - condicionada em pacotes fechados,lacrados e resistentes,contendo data de fabricação e prazo de validade.	60	kg
14	Batata inglesa: kg - tamanho médio,lisa,com polpa intacta e limpa,com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade,sem brotos,rachaduras ou cortes na casca,manchas,machucaduras,bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.Aderente á casca,isenta de umidade externa anormal.Livre de resíduos de fertilizantes.	390	kg

15	Bebida Láctea sabores coco, morango ou ameixa, embalagem de litro: 900ml, com data de fabricação e validade.	1.350	un
16	Biscoito diet para ingestão controlada de açúcares sabor castanha de caju: pacote 150g.	10	pac
17	Biscoito doce pacote (vaquinha) chocolate: pacote 350 gr, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência massa bem assada, sem recheio sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Embalagem papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo a validade do produto.	220	pac
18	Biscoito integral tipo cookie, sem lactose, sabor frutas cítricas: pacote 150g.	10	pac
19	Biscoito tipo Maria sem lactose: pacote 345g, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo a validade do produto.	80	pac
20	Biscoito tipo Maria: pacote 700g, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor e sabor próprios, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo a validade do produto.	200	pac
21	Biscoito salgado pacote: 350g, tipo cream cracker.	100	pac
22	Biscoito salgado pacote: 350g, tipo cream cracker integral.	35	pac
23	Bolacha caseira tipo manteiga, chocolate ou milho: kg.	450	pac
24	Bolo simples unidade de 40cmX60cm, sabor: Chocolate, coco ou cenoura.	60	un
25	Brocolis: unidade de aproximadamente de 350g, deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	450	un
26	Cacau em pó pacote: 150g.	140	emb
27	Café solúvel pacote: 200g.	95	emb
28	Canela em pó pacote: 30g.	30	emb
29	Café em pó pacote: 500g -Embalagem em material atóxico, resistente, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	60	emb

30	Canela em rama pacote: 20g - prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	45	emb
31	Caqui: kg - fruta tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita, suportar, manipulação e conservação adequada para o consumo, apresentando cor e tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	150	kg
32	Carne bovina agulha sem osso: kg.	1.050	kg
33	Carne bovina moída: kg.	750	kg
34	Carne de frango coxa e sobrecoxa: kg.	500	kg
35	Carne de frango moída: kg.	300	kg
36	Carne suína costela: kg.	300	kg
37	Caapeletti: kg.	200	kg
38	Cebola: kg - tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Livre de resíduos de fertilizantes.	320	kg
39	Cereal Matinal tipo granola: kg.	170	emb
40	Cenoura: kg - tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	120	kg
41	Chá: caixa com 10 saquinhos sabores sortidos -(camomila, cidreira, erva doce). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	300	cx
42	Chocolate em pó pacote: 400g.	10	emb
43	Chocolate granulado: kg.	30	emb
44	Chuchu: kg - Tamanho grande, fresco, com coloração, tamanho uniformes e típico da variedade, sem sujidade, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	170	kg
45	Coco ralado desidratado pacote: 100g.	25	emb

46	Colorau pacote: 500g - Prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	160	emb
47	Couve chinesa: unidade.	80	un
48	Cravo embalagem: 20g - Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	35	emb
49	Creme de leite caixa: 200gr - tipo longa vida,VHT,contendo validade e número do lote do produto. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.	210	un
50	Creme vegetal com sal embalagem: 500g.	80	un
51	Disco pizza: unidade grande - Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: massa bem assada.Cor,cheiro e sabor próprio,não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: em papel impermeável,lacrado,contendo a validade do produto.	750	un
52	Doce de leite sabor chocolate, vidro: 1kg	35	un
53	Doce de frutas, sabores diversos, vidro: 1 kg.	70	un
54	Ervilha congelada pacote: 300g.	150	emb
55	Ervilha em lata 1,700kg: verde em conserva,embalagem: lata,sem amassados,contendo a validade e o número do lote do produto.	80	un
56	Extrato de Tomate, obtido da polpa do tomate, lata: 4.100kg	80	un
57	Farinha de trigo, pacote: 5kg.	110	pac
58	Farinha rosca, pacote: 500g.	75	pac
59	Feijão carioca, pacote: 1kg.	100	pac
60	Fermento em pó químico, embalgem: 250g.	65	emb
61	Gelatina sortida, caixa: 35g.	500	un
62	Grostoli: unidade - fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Unidade contendo data de fabricação e validade do produto.	2.600	un
63	logurte de soja sabor morango, litro: 900ml.	20	un
64	logurte sem lactose sabor morango, coco, abacaxi, ameixa ou pêssego: 1 litro.	70	un
65	Leite em pó, pacote: 1kg.	140	emb

66	Leite condensado, caixa: 395g.	120	un
67	Leite sem lactose: 1 litro.	70	un
68	Leite UHT: 1 litro - leite de vaca integral, do tipo longa vida, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T (ultra alta temperatura) ou U.H.T (do inglês ultra high temperature) e evasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T (U.A.T), fixado pela portaria nº 370, de 04/09/97, Caract. sensoriais: Aspecto: líquido, branco odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.	2.400	un
69	Leite de soja: 1 litro.	25	un
70	Lentilha, pacote: 400g - isento de matéria terrosa, de parasitas, pedaços de grãos sardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra.	300	emb
71	Linguiça tipo suína: kg.	550	kg
72	Louro, embalagem: 10g.	20	emb
73	Maçã: kg - tamanho médio, com grau de maturação que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniformes sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	1.100	kg
74	Maçã seca pacote: 80g.	40	emb
75	Macarrão de arroz sem glúten pacote: 500g.	20	pac
76	Macarrão tipo parafuso caseiro pacote: 500g.	380	pac
77	Maionese embalagem: 1kg.	15	emb
78	Mamão: Kg - com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação, conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	550	kg

79	Manga rosa: kg - com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação,conservação adequada para consumo,apresentando cor e tamanho uniforme sem manchas,machucaduras,bolores,sujidades,ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.Livre de resíduos de fertilizantes.	400	kg
80	Manteiga de primeira qualidade, embalagem: 200g.	90	emb
81	Marmelo seco pacote: 80g.	60	emb
82	Massa alfabeto letrinhas, pacote: 500g.	170	pac
83	Massa caseira congelada fresca com ovos, espaguete, macarrão, pene, pacote: 500g.	830	pac
84	Massa com ovos para sopa, cabelo de anjo, pacote: 500g - com ovos,seca tipo para sopa,fabricadas a partir de matérias primas selecionadoas, sãs e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada,sabor e cheiro característico.Embalagem saco plástico de polietileno,atóxico,resistente,contendo a validade do produto.	150	pac
85	Massa de pastel disco pacote: 500g.	300	pac
86	Massa tomate: kg.	90	un
87	Melancia: unidade.	400	un
88	Milho lata: 2kg - verde em conserva,embalagem:lata,sem amassados,contendo a validade e o número do lote do produto.	90	un
89	Melão gaúcho: kg	300	kg
90	Óleo e algodão, extraído das sementes do algodão, rico em vitamina E e ômega 3 e 6, send um óleo vegetal versátil, neutro e estável a altas temperaturas, excelente para frituras, conferindo crocrância e durabilidade, além de ser usado em cosméticos para hidratação capital, facial, e até como combustível biodegradável, como benefícios antioxidantes e anti-inflamatórios para saúde. Emba 900ml	50	un
91	Óleo de milho, litro: 900ml.	200	un
92	Óleo de soja, litro: 900ml - refinado, tipo 1,acondicionado em frasco plástico 900ml,preparado com grãos de soja sãos e limpos,isentos de ranço,e substâncias estranhas,contendo a validade do produto.	550	un
93	Orégano pacote: 100g.	70	emb

94	Osso buco: kg	210	kg
95	Ovos de granja: dúzias.	380	dz
96	Pastel assado de frango tamanho médio: unidade.	2.600	un
97	Pão de hambúrguer com gergelim: unidade.	4.500	un
98	Pão fatiado pacote: 500g.	850	pac
99	Pão para cachorro - quente: unidade.	6.000	un
100	Pão Francês: unidade.	4.000	un
101	Pão sovado: unidade.	3.500	un
102	Pêssego: kg.	410	kg
103	Pimentão verde: Kg.	60	kg
104	Pipoca pacote: 500g.	100	emb
105	Pó para pudim sabor baunilha: 1Kg.	50	emb
106	Pó para pudim sabor chocolate: 1Kg.	50	emb
107	Pó para pudim sabor morango: 1Kg.	50	emb
108	Polvilho azedo pacote: 500g.	140	emb
109	Polvilho doce pacote: 500g.	100	emb
110	Polpa de fruta sabor morango: 1kg.	300	emb
111	Polpa de fruta sabor abacaxi: 1kg.	150	emb
112	Presunto fatiado sem capa de gordura: 1kg.	500	kg
113	Queijo fatiado embalagem plástica: 2kg, com data de fabricação e validade.	330	kg
114	Sagu sem sabor pacote: 400g.	120	emb
115	Sal marinho refinado iodado, pacote: 1kg.	190	pac

116	Salsicha a Granel de boa qualidade,tamanho médio,com embalagem contendo data de fabricação e validade do produto.	60	kg
117	Salsinha maço com aproximadamente 100g.	390	un
118	Spaghetti caseiro pacote: 500g.	130	pac
119	Sonho recheado com creme: unidade de aproximadamente 50g.	2.000	un
120	Suco em pó diversos sabores: 1kg.	250	emb
121	Seleta de Legumes congelada pacote: 300g.	50	emb
122	Vagem: kg.	110	kg
123	Vinagre branco, litro: 750ml.	50	un
124	Vinagre de maçã, litro: 750ml.	20	un
125	Vinagre tinto, litro: 750ml.	55	un
126	Tomate: kg - tamanho médio, com grau de maturação tal qual lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade e aparência.	500	kg

3.1 - Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que o Pregão Presencial nº 012/2026 adotará o orçamento sigiloso, permanecendo o valor estimado da contratação resguardado até o encerramento da fase de lances, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O orçamento detalhado constará nos autos do processo administrativo, devidamente formalizado e disponível aos órgãos de controle interno e externo, garantindo-se a observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiacá, mediante a solicitação feita por cada escola municipal.

As entregas deverão ser realizadas nas duas unidades escolares do município, conforme o cronograma estabelecido pela direção de cada escola, de acordo com as quantidades solicitadas, garantindo que os produtos sejam entregues em condições adequadas de higiene, conservação e dentro do prazo de validade.

Os produtos serão conferidos no momento da entrega, **SERÃO RECUSADOS** caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório, SEM

PREJUÍZO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6. PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal, conforme cláusula contratual.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado, com poderes para:

- Conferência quantitativa e qualitativa;
- Notificação de irregularidades;
- Solicitação de substituição de produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer conforme especificações;
- Manter regularidade fiscal;
- Substituir produtos em desacordo;
- Arcar com transporte e encargos.

9. SANÇÕES

9.1 Aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado contraditório e ampla defesa.

9.2 Poderão ser desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme artigo 59, inciso IV. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada para posterior assinatura de contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o Edital nº 012/2026 e fundamenta a contratação administrativa.

Ibiaçá/RS, 02 de março de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO
Coordenadora de Educação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das Escolas Municipais de Ibiaçá – RS.

Município de Ibiaçá - RS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Horário: 08 horas e 30 minutos

Data: 27 de março de 2026

Local: Rua do Interventor Nº 510, centro

Tipo de Julgamento: Menor Preço, Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08:30h** (horário de Brasília/DF), do dia **27 de março de 2026**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibiaçá – RS, Setor de Licitações e Compras Públicas, localizada na Rua do Interventor nº 510, centro, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, conforme descrição completa no Termo de Referência, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2339, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal 2341, de 02 de janeiro de 2024.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

A sessão do pregão presencial será realizada junto a sede Administrativa – Prefeitura Municipal de Ibiaçá, com transmissão ao vivo através da rede mundial de computadores, na página oficial do Município junto ao Facebook, acessando https://www.facebook.com/prefeitura.ibiaca?locale=pt_BR.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando atender às necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Ibiaçá, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e na relação de itens deste edital.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução para o exercício de 2026.

0402 – Ensino Infantil e Fundamental

2032 – Manutenção dos Serviços Educação Infantil

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2033 – Manutenção da Alimentação Escolar

339030000000 – Material de Consumo

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - As impugnações ao ato convocatório serão recebidas, presencialmente, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiaçá – RS.

4.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

4.3 - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis após o limite de envio de impugnações.

4.4 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

4.4.1 - Anulação ou revogação do edital;

4.4.2 - Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

5 – PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente conforme modelo anexo, os seguintes dados:

<p>Ao MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:</p>
--

5.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.3.1 - Proposta contendo o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), nº do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, menção de que a proposta refere-se ao Pregão Presencial nº 012/2026, indicação do objeto, devendo atender a descrição mínima exigida no Termo de Referência, indicação do valor unitário e total para cada item, bem como a validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.3.2 - Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços com encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação, cotado com duas casas decimais.

5.3.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução/fornecimento de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional em razão de erro ou má interpretação por parte da licitante;

5.3.4 - A proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

5.3.5 - Se o valor final da oferta ultrapassar o valor de referência poderá não ser aceito.

5.4 - Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

5.5 - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

5.5.1 - Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Pregoeira e Equipe de Apoio.

5.5.2 - Se o valor somente será homologado se não ultrapassar o valor de referência estimado pelo município.

5.6 - *A proposta também deverá ser entregue em mídia magnética (PEN DRIVE, que será devolvido após o certame), gerada por programa disponibilizado na página do Município de Ibiacá, site www.ibiaca.rs.gov.br, no link licitações – Programa para Gerar Propostas.*

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Ao MUNICÍPIO DE IBIACÁ – RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:
--

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por

qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

6.3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope 2):

6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

6.3.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (incluindo previdenciário);

6.3.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

6.3.8 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega dos envelopes;

6.3.9 - Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo a este edital;

6.3.10 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo anexo a este edital;

6.3.11 - Declaração de reserva de vagas e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo anexo a este edital. conforme anexo III a este edital;

6.3.12 – Declaração de validade da proposta comercial;

6.3.13 – Modelo de Credenciamento que deverá estar fora dos envelopes, juntamente com cópia do contrato social; comprovante de inscrição do CNPJ e documento de identificação para entrega ao pregoeiro no início da sessão;

6.3.14 – Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

7.2 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

7.2.1 - Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2.2 - Se representante legal, deverá apresentar:

7.2.3 - Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance em licitação pública;

7.2.4 - Termo de credenciamento, anexo ao edital, outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa;

7.2.5 - Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2.6 - Empresa individual, o **registro comercial**, devidamente registrado;

7.2.7 – Comprovante do CNPJ;

7.2.8 - Declaração de Enquadramento como EPP, para fins de habilitação no presente certame licitatório, a licitante deverá apresentar declaração emitida pelo escritório de contabilidade responsável, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e identificado com número de registro no CRC, atestando que a empresa encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a referida declaração refletir a situação atual da empresa à data da participação no certame, sob pena de inabilitação e demais sanções legais cabíveis.

7.3 - Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.4 – Os documentos de credenciamento, serão disponibilizados para conferência somente ao final dos trabalhos.

7.5 – Após o credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE

PREÇO e 02 – DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

7.6 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.7 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, levando em consideração o valor referencial e decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.9 - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.10 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.2 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomará a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

8.3 - **Poderão ser desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme artigo 59, inciso IV. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada para posterior assinatura de contrato.**

9 – CONTRATO

9.1 - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos

neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste.

9.2 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante no Anexo deste edital.

10 – PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material, referente ao quantitativo solicitado, e mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

10.2 - Nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, c/c art. 134 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que comprovadamente onerem excessivamente a execução contratual. Toda e qualquer solicitação de reequilíbrio deverá ser formalizada mediante requerimento fundamentado da contratada, instruído com documentação comprobatória idônea, planilhas de composição de custos atualizadas, notas fiscais, índices oficiais aplicáveis e demais elementos técnicos que evidenciem onexo causal entre o fato superveniente e a alteração dos custos inicialmente pactuados. O pleito será submetido à análise técnica do setor competente, com posterior apreciação do setor jurídico, condicionando-se sua eficácia à expressa aprovação da autoridade competente do Poder Público, vedada qualquer majoração automática ou unilateral sem a devida formalização por termo aditivo.

11 – PENALIDADES

11.1 – Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a proporcionalidade da infração cometida:

11.1.2 – Advertência, por escrito, nas hipóteses de infrações de menor gravidade que não justifiquem penalidade mais severa, desde que não haja reincidência;

11.1.3 – Multa compensatória ou moratória, conforme já detalhado nos subitens anteriores, observada sua natureza punitiva ou reparatória;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, fraude na execução, não cumprimento das condições estabelecidas no edital ou nos documentos contratuais;

11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública, nos casos de infrações gravíssimas, especialmente se houver dolo, fraude ou má-fé comprovados, ou quando for comprovada a tentativa de fraude ao caráter

competitivo da licitação.

11.2 – As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas mediante processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e deverão ser devidamente motivadas, com base em relatório circunstanciado das ocorrências.

11.3 – A aplicação de penalidades não isenta a contratada da responsabilidade civil e penal decorrente de seus atos, inclusive quanto à reparação integral de eventuais prejuízos causados à Administração.

11.4 – *Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*

- *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);*
- *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);*
- *Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);*

12 - VEDAÇÕES

12.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

12.2 - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 12.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

13.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

13.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4 - O resultado desta licitação será lavrado em ata a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

13.7 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.9 - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.10 - Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

13.11 – Compõe este processo:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;

- c) Edital;
- d) Anexo I – Modelo de declaração de idoneidade;
- e) Anexo II – Modelo de declaração de empregador;
- f) Anexo III – Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de vagas;
- g) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Servidor Público;
- h) Anexo V – Modelo de credenciamento;
- i) Anexo VI – Modelo de declaração de custos;
- j) Anexo VII - Minuta do contrato;
- f) Anexo VIII – Modelo de declaração validade da proposta.

13.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Sananduva – RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.13 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de Ibiacá – RS, ou pelos telefones (54) 99624.6965 (chamadas) e 54 3374-1177 (chamadas e whatsapp) ou por e-mail licitacao@ibiaca.rs.gov.br. O edital está disponível no site www.ibiaca.rs.gov.br – link publicações.

Ibiacá – RS, 16 de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiacá – RS.

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

MARCIO PIRES DE LIMA
Assessor Jurídico

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Município de Ibiaçá/RS
Processo Licitatório nº 012/2026
Pregão nº 012/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente processo licitatório, que:

1. **Não foi declarada inidônea para licitar** ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
2. **Não se encontra suspensa ou impedida de licitar** ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
3. Não há fatos impeditivos supervenientes à sua habilitação que comprometam sua regular participação no certame, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência posterior;
4. Está ciente de que a falsidade da presente declaração sujeitará a declarante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF

ANEXO II

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Município de Ibiaçá/RS
Processo Licitatório nº 012/2026
Pregão nº 012/2026

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Ressalva: marcar esta opção caso emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do Dirigente da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

Município de Ibiaçá/RS
Processo Licitatório nº 012/2026
Pregão nº 012/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente processo licitatório, que:

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e demais normas específicas aplicáveis;

Mantém em seu quadro de pessoal o percentual mínimo legal exigido, quando aplicável, observando a proporcionalidade em relação ao número total de empregados;

Está ciente de que a comprovação do cumprimento da referida exigência poderá ser solicitada pela Administração a qualquer tempo, nos termos do art. 63, da Lei nº 14.133/2021;

Declara, ainda, que a eventual falsidade desta informação sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 160 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do Dirigente da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – 012/2026, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, diretivo ou gerencial qualquer servidor público da Administração Pública Direta ou Indireta, em qualquer esfera de governo (Federal, Estadual ou Municipal), tampouco empregado público, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive à inabilitação ou desclassificação no certame, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data

Nome do representante legal

Cargo

CPF

Assinatura

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibiaçá/RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, tem plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUSTOS

A empresa _____ declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data
Assinatura do Dirigente da empresa e CPF

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Termo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS e a empresa _____, tendo como objeto a *aquisição de gêneros alimentícios*. Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03, com sede na Rua do Interventor, nº 510, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JONES ROBERTO CECCHIN, portador da Carteira de Identidade nº 1032251272 e CPF nº 437.830.900-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 203, Apto 301, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2026, na Lei nº 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 - Cláusula Primeira: DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando atender às necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Ibiaçá, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e na relação de itens deste edital, conforme segue:

Item	Descritivo	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

2 - Cláusula Segunda: FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 - O fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiaçá.

As solicitações serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda das escolas da rede municipal de ensino, respeitando as quantidades e especificações estabelecidas no processo licitatório.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que os gêneros alimentícios sejam transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e dentro do prazo de validade.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, podendo ser recusados caso estejam em desacordo com as especificações exigidas, apresentem avarias ou prazo de validade inadequado, ficando a contratada responsável pela substituição dos itens quando necessário.

3 - Cláusula Terceira: DO PREÇO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do material que trata o presente contrato, a importância de R\$_____.

4 - Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

5 - Cláusula Quinta: DO RECURSO FINANCEIRO:

A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução para o exercício de 2026.

0402 – Ensino Infantil e Fundamental

2032 – Manutenção dos Serviços Educação Infantil

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2033 – Manutenção da Alimentação Escolar

339030000000 – Material de Consumo

6 - Cláusula Sexta: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado; e dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer *os produtos*, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas neste edital e Termo de Referência, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta. A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório. Os trabalhos serão acompanhados por um servidor responsável, o qual se os serviços não estão condizentes com as condições estipuladas no Termo de Referência anexo. Qualquer serviços que esteja em desacordo com essas especificações será imediatamente interrompido.

A ininterrupção dos serviços fica sob a responsabilidade da contratada.

7 - Cláusula Sétima: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado

do contrato;

Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

8 - Cláusula oitava: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido: a) Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021; b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE; c) Judicialmente, nos termos da legislação. A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato: Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos; Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

9 - Cláusula nona: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e consequente aceitação. O presente contrato terá como fiscal a servidora Flaviana Germiniani, que informará todas as divergências decorrentes deste.

10 - Cláusula décima: DA VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/2021.

11 - Cláusula Décima primeira: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva – RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Ibiaçá – RS, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO VALIDADE DA PROPOSTA

Município de Ibiaçá/RS
Processo Licitatório nº 012/2026
Pregão Presencial nº 012/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente processo licitatório, que:

A proposta apresentada possui validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, mantendo-se inalteradas todas as condições, preços, prazos e demais termos nela constantes durante esse período, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente de que a manutenção da proposta constitui obrigação legal, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de desistência injustificada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF